



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 374/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando a transferência do Ministério da Saúde, através do fundo nacional de saúde, no bloco investimento no valor de R\$ 181.117,00, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente, para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando a Proposta nº 20.665.259000/1160-05, através da Emenda Parlamentar da Exmo. Senhor Deputado Federal Lucio Mosquini, repasse de transferência do SUS – Investimento através do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando que foram adquiridos parte dos equipamentos da emenda, e em razão do processo licitatório, os itens: **Aparelho de Raio X Móvel e Exaustor de Ar Industrial**, não foram adquiridos.

Considerando a portaria nº 592, de 23 de fevereiro de 2017 que assim dispõe:

Habilita os Municípios e o Estado a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Considerando que o Hospital Municipal passou por uma grande reforma, readequação e reestruturação de praticamente todo o prédio para melhor atendimento aos usuários do SUS do Município, sendo referência nos atendimentos da região, e a necessidade de aquisição de equipamentos novos e modernos ampliará a oferta de serviços de saúde com mais qualidade nos atendimentos. Vale destacar que o Hospital Municipal de Jarú, possui atendimento 24 horas, onde é referência em urgência e emergência hospitalar na região.

Assim, o presente projeto trata de propositura sobre a abertura de crédito

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

adicional especial na ordem de R\$ 102.507,48 (cento e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas (doc. Anexo).

Outrossim, o projeto de lei será coberto por superávit financeiro fonte 03.28 – transferência de recursos do SUS – Investimento.

Referidos projetos de lei são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II – especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 20 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 2610/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 102.507,48 (cento e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.302.1001.2265.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITAL
			102.507,48	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 28
			3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 20.665.259000/1160-05, o qual tem como objeto aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Municipal.

Superávit Financeiro: 102.507,48

Fontes de Recurso		
3	28	102.507,48

Artigo 3º.- É parte integrante desta lei, anexo I – Memória de Cálculo

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de março de 2019


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28	R\$:102.507,48	R\$: 0,00	R\$: 102.507,48

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, 20 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes

serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 20665.259000/1160-05SEMAO
4139
PROCESSO
28
ado**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.890-000	UF RO	Munícipio JARU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
37060004 - R\$ 181.117,00 - LUCIO MOSQUINI**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	04.279.238/0001-59	CNES:	2808609
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
---------------------------	---	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Ambiente: Sala de Exames			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo Plumbífero	1	4.100,00	4.100,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA	DE 02 MM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		

CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	90,00	270,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	3	450,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Móvel	1	79.032,00	79.032,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento Móvel de Raios-X com comando e gerador de raios-x de alta frequência (55KHz) multipulso; possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva, potência mínima de 20 kW, com sistema de controle microprocessado; painel de membrana: teclas do tipo simples toque. Faixas de ajustes kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV, mA p/ Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software, seleção automática de focos fino/grosso, tempo de exposição: 0,01 a 5 segundos. Faixa de mAs: 0,5 a 266 mAs pré-programável por software, seleção de diferentes postos de trabalho. Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display digital (kV, mAs, mA e tempo), programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel com 48 programas anatômico de órgãos por região, projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames (APR). Proteções para rotação de ânodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo. Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo. Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido, frenagem do anodo do tubo após exposição. Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m e cabo de alimentação com comprimento de 9,0 m. Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 35 x 43 cm. Indicador de distancia foco / filme em centímetros. Tecnologia conversora de alta frequência. Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%. Braço articulado com sistema conjugado ao gerador, movimento vertical de 144 cm, rotação do braço articulado em relação a base de +45° / -45°, estativa giratória com braço articulado porta tubo, rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo horizontal de +90° / -90°, freios mecânicos e Inclinação frontal do tubo de -10° / +90°. Colimador manual com campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada, acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso, rotação do campo de radiação de 180°, filtração inerente equivalente a 2 mm Al, proteção para até 125 kV, traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse. Unidade selada de alta rotação focos 0,6 e 1,5 cúpula com revestimento de chumbo, tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante, rotação do Anodo de 2.800 RPM e focos de 0,6 e 1,5 mm.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor para Imagens Radiológicas	1	47.725,00	47.725,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. Monitor LCD DICOM monocromático. Matriz de resolução de 1536x2048, 3MP (mega pixel). Tamanho mínimo de exibição de 21 polegadas, ângulo de visão mínimo de 170°; Pitch pixel máximo de 0,2115 mm; Luminância de 1000 cd/m2, Nível de contraste de 850:1; Painel de LCD IPS; Exibição mínima de grayscale em 10 bits, sendo 1024 tons de cinza em um paleta mínimo de 8.000 tons; Calibração automática de luminância, fotômetro interno; Recurso de uniformidade de luminância, brilho, em todos os pontos da tela; Modo de calibração automático de tons de cinza, grayscale e luminância para diferentes modalidades diagnósticas.

Ambiente: Área para Registro de Pacientes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	5	380,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Revelação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Exaustor de Ar Industrial	3	1.700,00	5.100,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,50 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	450,00	450,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Processadora de Filmes Radiográficos	1	28.000,00	28.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	AUTOMÁTICO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	MATERIAL ANTICORROSIVO		
CAPACIDADE	NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA		
TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA	MÍNIMO DE 02 LITROS		
CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SÚPERAQUECIMENTO	POSSUI		
APLICAÇÃO	FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA		

Especificação Técnica

Ambiente: Arquivo de Chapas e/ou Filmes e/ou Fotos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.800,00	2.800,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHZ		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		

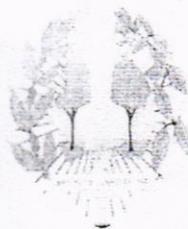
Especificação Técnica

Ambiente: Área de Recepção e Espera para Paciente, Doador, Acompanhante e Paciente			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto de Plantão para Funcionários e Alunos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	03 LUGARES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	COURVIN		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Comum (não hospitalar)	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/ACESSÓRIOS	SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Vestiário Central para Funcionários e Alunos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	33	181.117,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
33	181.117,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
029769	JARÚ/RO
ENDEREÇO	
AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, S/N SETOR 02 CEP:78.940-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - declaração HM.pdf Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16/CMS-JARU - RO/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jarú em Reunião Extraordinária realizada aos (28/02/2019) vinte e oito dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às (09.30.hs) nove horas e trinta minutos, na sala do Conselho Municipal de Saúde, realizou-se a (505ª) Quingentésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 669/GP/2003 940/GP/2006 e 1752/GP/2013 e 2.144/GP/2017. Considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO: 1 - A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90

RESOLVE

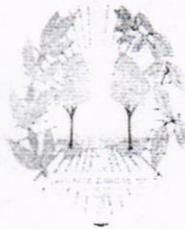
Art. 1º APROVAR - A prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta de Nº 20665.259000/1160-05 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para Atender ao HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS, CNES 2808609, recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 181.117,00 (Cento e Oitenta e um mil cento e dezessete reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SF
PUBLIQUE-SF

Jarú - Rondônia 28 de fevereiro de 2019

Conselheira - Eveline Lourenço dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - JARU/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 17/CMS-JARU - RO/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jarú em Reunião Extraordinária realizada aos (28/02/2019) vinte e oito dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, as (09.30.hs) nove horas e trinta minutos, na sala do Conselho Municipal de Saúde, realizou-se a (505ª) Quingentésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 669/GP/2003 940/GP/2006 e 1752 GP/2013 e 2.144/GP/2017. Considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO: 1 - A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselhos de saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90

RESOLVE

Art. 1º **APROVAR** - A utilização do saldo financeiro com rendimentos para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS, CNES 2808609, recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta de Nº 20665.259000/1160-05, com valor inicial da proposta de R\$ 181.117,00 (Cento e Oitenta e um mil cento e dezessete reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jarú - Rondônia 28 de fevereiro de 2019

Eveline Lourenço dos S. Oliveira

Conselheira - Eveline Lourenço dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - JARU/RO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2017

Page 1

Extrato Bancário do Período de 01/01/2017 ate 31/12/2017Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **624054-4 - Mat. Perman.**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
10837	30/06/2017	OC 04071		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	784,81	784,81
10836	30/06/2017	OC 04065		Conv. Mat. Perm. Hospital Mun.	0,00	181.117,00	181.901,81
12864	31/07/2017	OC 04798		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	1.369,11	183.270,92
14027	17/08/2017	OC 05571		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	1.380,54	184.651,46
17152	29/09/2017	OC 06320		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	1.113,20	185.764,66
19492	31/10/2017	OC 07130		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	1.127,82	186.892,48
19995	09/11/2017	OP 03049	1565	COVAN-COM.VAR.E ATAC.DO NORTE LTD	575,98	0,00	186.316,50
19996	09/11/2017	OP 03051	1566	LAJA LTDA - ME	1.278,75	0,00	185.037,75
19998	09/11/2017	OP 03047	1570	OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	4.065,60	0,00	180.972,15
19999	09/11/2017	OP 03048	1572	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EF	28.000,00	0,00	152.972,15
19997	09/11/2017	OP 03050	1568	IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S	47.500,00	0,00	105.472,15
20046	10/11/2017	OP 03061	1571	T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - M	1.767,61	0,00	103.704,54
21028	28/11/2017	OP 03198	1569	A. PAZINATO MARINGA - ME	4.750,40	0,00	98.954,14
21553	30/11/2017	OC 07842		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	-662,56	98.291,58
21550	30/11/2017	OC 07839		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	662,56	98.954,14
21552	30/11/2017	OC 07841		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	662,56	99.616,70
24272	29/12/2017	OC 09013		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	504,94	100.121,64
Total . .					87.938,34	188.059,98	
Saldo Atual . . .							100.121,64
Total Geral . .					87.938,34	188.059,98	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2018

Page 1

Extrato Bancário do Período de 01/01/2018 ate 31/12/2018Banco: **104 Caixa Econômica Federal**Conta: **624054-4 - Mat. Perman.**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00077	01/01/2018			Saldo de Balanco	0,00	100.121,64	100.121,64
00266	09/01/2018	OP 00010	1567	V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARI#	847,98	0,00	99.273,66
00267	09/01/2018	OP 00011	1569	A. PAZINATO MARINGA - ME	1.571,52	0,00	97.702,14
01474	31/01/2018	OC 00521		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	539,11	98.241,25
03339	28/02/2018	OC 01287		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	429,99	98.671,24
05340	29/03/2018	OC 02021		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	493,64	99.164,88
07748	30/04/2018	OC 02679		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	482,15	99.647,03
10273	30/05/2018	OC 03470		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	484,49	100.131,52
12547	30/06/2018	OC 04160		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	486,61	100.618,13
15043	31/07/2018	OC 05112		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	507,48	101.125,61
17435	31/08/2018	OC 05911		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	1,93	101.127,54
17434	31/08/2018	OC 05910		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	533,31	101.660,85
19581	28/09/2018	OC 06707		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	447,30	102.108,15
20096	08/10/2018	OP 03596	2299	V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARI#	1.061,97	0,00	101.046,18
22247	31/10/2018	OC 07469		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	516,90	101.563,08
24838	30/11/2018	OC 08278		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	471,10	102.034,18
28876	31/12/2018	OC 09423		REND. APLIC. FUNDO SAUDE - SUS	0,00	473,30	102.507,48
Total . .					3.481,47	105.988,95	
Saldo Atual . . .							102.507,48
Total Geral . .					3.481,47	105.988,95	



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 2976 . 006 . 00624054 - 4	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2018
Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 20.665.259/0001-69	Posição 31/12/2018
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 31/12/2018 92.797,17	Rend. Bruto Acumulado 9.700,81	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 9.700,81	Rend. bruto MÊS 473,30	Rend. líquido MÊS 473,30	Saldo líquido em 31/12/2018 102.497,98
--	--------------------------------------	-------------------------------------	--	---------------------------	-----------------------------	--

No. Nota 20170613 000030	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 13/06/2017	Data vencimento 02/06/2020	Valor base 91.748,82	Taxa Atual 94,0100 % CDI	Taxa Final 94,0100 % CDI		
Rend bruto acum 9.679,12	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 9.679,12	Rend bruto MÊS 468,38	Rend líquido MÊS 468,38	Saldo em 30/11/2018 100.959,56	
%Rend brut acum 10,5495 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 10,5495 %	%Rend bruto MÊS 0,4639 %	%Rend líquido MÊS 0,4639 %	Saldo em 31/12/2018 101.427,94	

No. Nota 20180821 000282	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 21/08/2018	Data vencimento 20/08/2021	Valor base 1.048,35	Taxa Atual 93,5000 % CDI	Taxa Final 93,5000 % CDI		
Rend bruto acum 21,69	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 21,69	Rend bruto MÊS 4,92	Rend líquido MÊS 4,92	Saldo em 30/11/2018 1.065,12	
%Rend brut acum 2,0689 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 2,0689 %	%Rend bruto MÊS 0,4619 %	%Rend líquido MÊS 0,4619 %	Saldo em 31/12/2018 1.070,04	

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.
 O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.
 Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Habilita os Municípios e o Estado a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e o Estado descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais e Estaduais, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/MS/GM, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, fazem parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADO HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR DO PARLAMENTAR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	FUNÇÃO/PROGRAMA
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	35949791000116030	71200009	1.087.665,00	1.087.665,00	103022015853
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU	20665259000116005	37060004	181.117,00	181.117,00	103022015853
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA	21467008000116006	71230007	500.000,00	500.000,00	103022015853
	TOTAL	03			1.768.782,00	1.768.782,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 20665.259000/1160-05

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 76.890-000	UF RO	Município JARU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
37060004 - R\$ 181.117,00 - LUCIO MOSQUINI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	04.279.238/0001-59	CNES:	2808609
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
--------------------	---	-------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Ambiente: Sala de Exames			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo Plumbífero	1	4.100,00	4.100,00
Característica Física	Especificação		
TIPÓ	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA	DE 02 MM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		

CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	90,00	270,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	3	450,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Móvel	1	79.032,00	79.032,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento Móvel de Raios-X com comando e gerador de raios-x de alta frequência (55KHz) multipulso; possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva, potência mínima de 20 kW, com sistema de controle microprocessado; painel de membrana: teclas do tipo simples toque. Faixas de ajustes kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV, mA p/ Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software, seleção automática de focos fino/grosso, tempo de exposição: 0,01 a 5 segundos. Faixa de mAs: 0,5 a 266 mAs pré-programável por software, seleção de diferentes postos de trabalho. Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display digital (kV, mAs, mA e tempo), programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel com 48 programas anatômico de órgãos por região, projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames (APR). Proteções para rotação de ânodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo. Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo. Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido, frenagem do anodo do tubo após exposição. Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m e cabo de alimentação com comprimento de 9,0 m. Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 35 x 43 cm. Indicador de distancia foco / filme em centímetros. Tecnologia conversora de alta frequência. Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%. Braço articulado com sistema conjugado ao gerador, movimento vertical de 144 cm, rotação do braço articulado em relação a base de +45°/ -45°, estativa giratória com braço articulado porta tubo, rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo horizontal de +90° / -90°, freios mecânicos e Inclinação frontal do tubo de -10° / +90°. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada, acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso, rotação do campo de radiação de 180°, filtração inerente equivalente a 2 mm Al, proteção para até 125 kV, traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse. Unidade selada de alta rotação focos 0,6 e 1,5 cúpula com revestimento de chumbo, tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante, rotação do Anodo de 2.800 RPM e focos de 0,6 e 1,5 mm.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor para Imagens Radiológicas	1	47.725,00	47.725,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. Monitor LCD DICOM monocromático. Matriz de resolução de 1536x2048, 3MP (mega pixel). Tamanho mínimo de exibição de 21 polegadas, ângulo de visão mínimo de 170°; Pitch pixel máximo de 0,2115 mm; Luminância de 1000 cd/m², Nível de contraste de 850:1; Painel de LCD IPS; Exibição mínima de grayscale em 10 bits, sendo 1024 tons de cinza em um paleta mínimo de 8.000 tons; Calibração automática de luminância, fotômetro interno; Recurso de uniformidade de luminância, brilho, em todos os pontos da tela; Modo de calibração automático de tons de cinza, grayscale e luminância para diferentes modalidades diagnósticas.

Ambiente: Área para Registro de Pacientes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	5	380,00	1.900,00

Característica Física	Especificação
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Revelação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Exaustor de Ar Industrial	3	1.700,00	5.100,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,50 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	450,00	450,00

Característica Física	Especificação
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Processadora de Filmes Radiográficos	1	28.000,00	28.000,00

Característica Física	Especificação
TIPO	AUTOMÁTICO
MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	MATERIAL ANTICORROSIVO
CAPACIDADE	NO MÍNIMO 70 FILMES/HORA
TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA	MÍNIMO DE 02 LITROS
CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO	POSSUI
APLICAÇÃO	FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA

Especificação Técnica

Ambiente: Arquivo de Chapas e/ou Filmes e/ou Fotos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.800,00	2.800,00

Característica Física	Especificação
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM

Especificação Técnica

PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	650,00	1.300,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO

Especificação Técnica

4139

 310

 [Signature]

Ambiente: Área de Recepção e Espera para Paciente, Doador, Acompanhante e Paciente			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO	GIRATORIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto de Plantão para Funcionários e Alunos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	03 LUGARES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	COURVIN		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Comum (não hospitalar)	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/ACESSORIOS	SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Vestiário Central para Funcionários e Alunos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	33	181.117,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
33	181.117,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
029769	JARU/RO
ENDEREÇO	
AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, S/N SETOR 02 CEP:78.940-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - declaração HM.pdf
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso.pdf

RESOLUÇÃO Nº 16/CMS-JARU - RO/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaru em Reunião Extraordinária realizada aos (28/02/2019) vinte e oito dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, as (09.30.hs) nove horas e trinta minutos, na sala do Conselho Municipal de Saúde, realizou-se a (505ª) Quingentésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipais de nº. 669/GP 2003, 940/GP 2006 e 1752/GP 2013 e 2.144/GP 2017, Considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO: 1 - A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselhos de saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

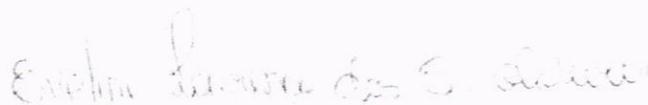
RESOLVE

Art. 1º APROVAR - A prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta de Nº 20665.259000/1160-05 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde para Atender ao HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS, CNES 2808609, recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 181.117,00 (Cento e Oitenta e um mil cento e dezessete reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru - Rondonia 28 de fevereiro de 2019



Conselheira - Eveline Lourenço dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - JARU/RO.

Processos de Emenda Parlamentar - Proposta Nº 20665.259000/1160-05

Processo	Objeto	Parlamentar	Conta Bancária	Valor Inicial	Rendimento	Saldo em conta	
2357/2016	HMSAD	Lucio Mosquini	624054-4	R\$ 181.117,00	R\$ 6.942,98	R\$ 99.059,67	
Quant.	Equipamentos Processo 2357/2017	Valor da Proposta	TOTAL	Valor da Aquisição	TOTAL	Nota fiscal	Ata Disponível
2	Ar Condicionado 12.000 btu	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.271,30	R\$ 2.542,60	Folha 596	
2	Armario 1,80 x0,70 AÇO	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 423,99	R\$ 847,98	Folha 670	
2	Banqueta	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 298,49	R\$ 596,98	Folha 712	
1	Biombo Plumbífero	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	Folha 658	
4	Cadeira	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 75,10	R\$ 300,40	Folha 658	
1	Cama comum (não hospitalar)	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00	Folha 596	
1	Computador (Desktop-básico)	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.767,61	R\$ 1.767,61	Folha 489	
2	Escadã 2 degraus	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 287,99	R\$ 575,98	Folha 603	
1	Impressora Laser (Comum)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Folha 658	
5	Longarina 03 lugares	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 255,75	R\$ 1.278,75	Folha 609	
1	Monitor para imagens radiológicas	R\$ 47.725,00	R\$ 47.725,00	R\$ 42.543,48	R\$ 42.543,48	Folha 607	
4	Negatoscópio	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 392,88	R\$ 1.571,52	Folha 679	
1	Processadora de Filmes Radiográficos	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	Folha 605	
1	Sofá-cama Hospitalar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 908,00	R\$ 908,00	Folha 596	
1	Suporte de Hamper	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 464,99	R\$ 464,99	Folha 712	
29			R\$ 96.985,00		R\$ 86.463,29		
Quant.	Equipamentos Processo 2357/2017	Valor da Proposta	Valor da Aquisição	Diferença	Nota fiscal	Ata Disponível	
1	Aparelho de Raio-X Móvel	R\$ 79.032,00					
3	Exaustor de ar Industrial	R\$ 1.700,00					